LEI MUNICIPAL Nº 3.131, 31 DE MAIO DE 1996

Altera o artigo 63 da lei 2.965/95, que dispõe sobre a ocupação e o uso do solo urbano de Pouso Alegre e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 63 da Lei nº 2.965/95, de maio de 1995, que modifica, introduz alteração e dá nova redação a lei número 2595-A/92 (que dispõe sobre a ocupação e o uso do solo urbano de Pouso Alegre e dá outras providências) passa a vigorar com a seguinte redação:

 “Art. 63 – Fica concedido prazo para a legalização de imóveis considerados irregulares até 31 de dezembro de 1996”.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 3063/95, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.